MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

ATA N.º 05/2026

TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2026

Aos vinte e seis dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, no Anfiteatro sito na Casa da Cultura, na freguesia de Bencatel, Concelho de Vila Viçosa, realizou-se a **Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e vinte e seis**, presidida pelo **Presidente da Assembleia, Joaquim António Mourão Viegas,** secretariado pela Deputada Municipal **Maria Madalena Cupertino Osório de Barros.**----------

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, iniciou os trabalhos da Sessão, agradeceu a presença dos Membros da Assembleia Municipal, do Executivo Municipal, do Público ali presente e ouvintes, bem como à Rádio Campanário pela realização da transmissão da Assembleia Municipal.----------

A Câmara Municipal de Vila Viçosa, foi representada pelo seu Presidente, Inácio José Ludovico Esperança, eleito pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM).----------

Assistiram à presente Sessão pelo Executivo da Câmara Municipal:

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Tiago Passão Salgueiro, eleito pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM);----------

A Vereadora da Câmara Municipal, Liliana Sofia Malato Galhofas, eleita pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM);----------

O Vereador da Câmara Municipal, António José Coelho Valério, eleito pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM);----------

A Vereadora da Câmara Municipal, Mafalda dos Anjos Moura Santana Falé, eleita pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM),.----------

Faltas do Executivo da Câmara Municipal:

A Vereadora da Câmara Municipal, Mónica Cristina Alegrias Lobo, eleita pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM), que justificou a sua falta conforme **documento anexo sob o número 1 (um)** e que faz parte integrante da Ata.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, deu conhecimento ao Plenário da justificação de falta/pedido de substituição do Membro da Assembleia Municipal para esta Sessão:----------

- **Beatriz Palma Borrões**, eleita pela lista do Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM), conforme **documento anexo sob o número 2 (dois)** e que faz parte integrante da Ata;----------

- **Maria Paula Vilela Severino Queiroz**, Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, eleita pela lista do Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM), conforme **documento anexo sob o número 3 (três)** e que faz parte integrante da Ata;----------

- **Sónia de Jesus Cotovio Moura**, eleita pela lista do Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM), conforme **documento anexo sob o número 4 (quatro)** e que faz parte integrante da Ata;----------

- **Madalena Simões Cordeiro**, eleita pela lista do Partido CHEGA (CH), conforme **documento anexo sob o número 5 (cinco)** e que faz parte integrante da Ata.----------

Seguidamente, o Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, deu conhecimento ao Plenário:

- Da substituição do Membro Municipal efetivo Beatriz Palma Borrões, eleita pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM), por Sónia de Jesus Cotovio Moura eleita pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM), e esta por Marco André Rosado Trindade eleito pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM).----------

- Da substituição do Membro Municipal efetivo Maria Paula Vilela Severino Queiroz, Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, eleita pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM), por Ana Isabel dos Santos Ramalho, Secretária da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, eleita pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM).----------

- Da substituição do Membro Municipal efetivo Madalena Simões Cordeiro, eleita pelo Partido CHEGA (CH), por Joaquim Manuel Coco Borrego, eleito pelo Partido CHEGA (CH).----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Feitas as substituições:----------

A Vereadora Mafalda dos Anjos Moura Santana Falé, eleita pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM), cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Vereadora da Câmara Municipal de Vila Viçosa.----------

O Membro sucedâneo Ana Isabel dos Santos Ramalho, Secretária da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, eleita pelo (Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM), cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.----------

O Membro sucedâneo Marco André Rosado Trindade, eleito pelo (Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM), cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.----------

O Membro sucedâneo Joaquim Manuel Coco Borrego, eleito pelo (Partido CHEGA) cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.----------

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, deu conhecimento também, das justificações de falta respeitantes à Segunda Sessão Extraordinária ocorrida no dia vinte e cinco de Abril de dois mil e vinte e seis, do Deputado Municipal José António Lopes Cardoso, Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel, eleito pela CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV) e do Vereador da Câmara Municipal de Vila Viçosa, António José Coelho Valério, eleito pelo (Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM), conforme **documentos anexos sob os números 6 (seis) e 7 (sete) respetivamente,** que fazem parte integrante da Ata, e que foram consideradas pela Mesa justificadas.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Registando-se a falta da Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Beatriz Palma Borrões, eleita pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM), **o Presidente da Mesa, Joaquim António Mourão Viegas**, passou a ser secretariado pela Primeira Secretária Maria Madalena Cupertino Osório de Barros, eleita pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM), e para Segundo Secretário convidou o Deputado Municipal Francisco António Canhoto Manteigas, eleito pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM).----------

Continuando, compareceram para esta Sessão 19 (dezanove) Membros Municipais, sendo:-------

A Mesa da Assembleia Municipal:

Presidente: Joaquim António Mourão Viegas, eleito pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM);----------

Primeira Secretária: Maria Madalena Cupertino Osório de Barros, eleita pelo Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM);----------

Segundo Secretário: Francisco António Canhoto Manteigas, eleito pela lista do Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM).----------

Restantes Membros da Assembleia Municipal:----------

Duarte Miguel Pardal de Almeida Cortes, eleito pela lista do Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM);----------

João Gabriel Almaço Barbas Lebre Caia, eleito pela lista do Partido Socialista (PS);----------

António Pereira Martins, eleito pela lista do Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM);----------

Vitor Manuel da Bárbara Lopes, eleito pela lista da CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV);----------

Inês Catita Correia, eleita pela lista do Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM);--

Joaquim Manuel Coco Borrego, eleito pela lista do Partido CHEGA (CH);----------

Jorge Miguel Barroso Filipe, eleito pela lista do Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM);----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

António Miguel Neves Batista Galrito, eleito pela lista do Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM);----------

Marco André Rosado Trindade, eleito pela lista do Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM);----------

Rui Paulo Garcia Costa, eleito pela lista do Partido Socialista (PS);----------

Mário Alexandre Veredas Palma, eleito pela Lista do Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM);----------

Tomás Miguel Pardal Cortes, eleito pela lista do Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM);----------

José António Lopes Cardoso, Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel, eleito pela lista da CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV);----------

Luís Paulo Pardal Serra, Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, eleito pela lista do Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM);----------

Ana Isabel dos Santos Ramalho, Secretária de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, eleita pela lista do Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM);----

Manuela de Jesus Pinto Raminhos, Presidente de Junta de Freguesia de Pardais, eleita pela lista do Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM).----------

Confirmando-se o quórum, pelas vinte e uma horas e oito minutos, **o Presidente da Mesa, Joaquim Viegas,** declarou nos termos da Lei, aberta a **Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e vinte e seis,** com a ordem de trabalhos constante no **Edital n.º 07/2026**, de dezoito de junho, conforme **documento anexo sob o número 8 (oito)** e que faz parte integrante da Ata.----------

No uso da palavra, **a Primeira Secretária, Maria Madalena Barros**, proferiu a Ordem de Trabalhos, a seguir descrita:----------

1.º PONTO - Informação do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa acerca da Atividade Municipal;----------

2.º PONTO – Processo 1538/2026. Maria Ana da Fonseca Acciaioli de Figueiredo Cravo -

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Declaração de Interesse Municipal para a execução de um Parque de Autocaravanismo e Caravanismo em Vila Viçosa;----------

3.º PONTO – Processo 2644/2026. Reorganização de Estacionamento – Farmácia Monte;-------

4.º PONTO – Processo 3616/2026. Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Pedido de lugar de estacionamento na Avenida Bento de Jesus Caraça, Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Concelho de Vila Viçosa;----------

5.º PONTO – Processo 3620/2026. Lugares de Estacionamento da Câmara Municipal de Vila Viçosa;----------

6.º PONTO – Processo 1061/2026. Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição do Prémio Bento de Jesus Caraça;----------

7.º PONTO - Processo 3080/2026. Empreitada de "Eficiência Energética para a Piscina Municipal de Vila Viçosa";----------

8.º PONTO – Processo 2584/2026. Projeto de Regulamento Geral dos Serviços de Educação e Ação Social Escolar - Alteração às Normas Gerais dos Serviços de Educação e Ação Social Escolar;----------

9.º PONTO – Processo 2227/2024. 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026;-------

10.º PONTO – Processo 6700/2025. Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais para o mandato 2025/2029;----------

11.º PONTO – Processo 3373/2026. Concurso Público para a Contratualização de Seguros para o Município - 2026/2027;----------

12.º PONTO – Processo 3730/2026. Empréstimos Bancários - Empréstimo de MLP para aquisição do edifício Marbrito - Indústrias Reunidas de Mármores, S.A.;----------

13.º PONTO – Processo 3809/2026. Auto de Transferência de Recursos para o Exercício de Competências Legais – Freguesia de Pardais;----------

14.º PONTO – Processo 3808/2026. Auto de Transferência de Recursos para o Exercício de Competências Legais – Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu;----------

15.º PONTO – Processo 3806/2026. Auto de Transferência de Recursos para o Exercício de

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Competências Legais – Freguesia de Bencatel;----------

16.º PONTO – Processo 3160/2026. Empreitada de "Requalificação Urbanística Envolvente ao Centro Multiusos - São Romão."----------

PRIMEIRO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Primeiro Momento de Intervenção do Público, é destinado a apresentação de assuntos de interesse municipal que não constem da Ordem do Dia, e é realizado no início da Sessão antecedendo o "Período Antes da Ordem do Dia", com a duração máxima de trinta minutos, conforme o exposto no Artigo 24.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa em vigor.----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas verificou que na folha correspondente, não havia registo de inscrições de Munícipes para o Primeiro Momento do Período de Intervenção do Público.-------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Seguidamente o Presidente da Mesa Joaquim Viegas informou, que o expediente da correspondência recebida e expedida na Assembleia Municipal desde a última Sessão, era o constante na listagem distribuída a todos os Membros, e disponível para consulta, caso seja requerido pelos Membros da Assembleia Municipal.----------

Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, considerou que a Assembleia Municipal, tomou conhecimento, do teor da listagem respeitante ao expediente da correspondência recebida e expedida na Assembleia Municipal desde a última Sessão.----------

APROVAÇÃO DE ATAS:

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, deu início às inscrições para discussão da aprovação da Proposta da seguinte Ata:----------

Ata n.º 03/2026 respeitante à Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de abril de dois mil e vinte e seis.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Não havendo inscrições, **o Presidente da Mesa, Joaquim Viegas**, pôs a votação a aprovação da Ata n.º 03/2026 respeitante à Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de abril de dois mil e vinte e seis, chamando a atenção que de acordo com o CPA – Código de Procedimento Administrativo, os Deputados Municipais que não estiveram presentes na Sessão, não poderiam votar a respetiva Ata. Assim sendo, os Deputados Municipais António Miguel Neves Batista Galrito (Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM)), Inês Catita Correia (Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM)) e Ana Isabel dos Santos Ramalho, Secretária da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu (Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM)) não participaram nesta votação.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Ata n.º 03/2026, respeitante à Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de abril de dois mil e vinte e seis.----------

Ata n.º 04/2026 respeitante à Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e cinco de Abril de dois mil e vinte e seis.----------

Não havendo inscrições, **o Presidente da Mesa, Joaquim Viegas**, pôs a votação a aprovação da Ata n.º 04/2026 respeitante à Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e cinco de Abril de dois mil e vinte e seis, chamando a atenção que de acordo com o CPA – Código de Procedimento Administrativo, os Deputados Municipais que não estiveram presentes na Sessão, não poderiam votar a respetiva Ata. Assim sendo, os Deputados Municipais José António Lopes Cardoso, Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), Vitor Manuel da Bárbara Lopes (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), Marco André Rosado Trindade (Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM)) e Ana Isabel dos Santos Ramalho, Secretária da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu (Movimento por Vila Viçosa (PPD/PSD.CDS-PP.MPT.PPM)) não participaram nesta votação.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Ata n.º 04/2026

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

respeitante à Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e cinco de Abril de dois mil e vinte e seis.----------

INSCRIÇÕES DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:

O Deputado Municipal João Caia, em nome do Grupo do Partido Socialista informou que tinha um Requerimento dirigido ao Executivo Municipal, conforme **documento anexo sob o número 9 (nove),** e que faz parte integrante da Ata, que depois de proferido o fez chegar à Mesa para os devidos efeitos.----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas recebeu o Requerimento para que o mesmo seja remetido ao cuidado do Executivo da Câmara Municipal.----------

O Deputado Municipal João Caia, em nome do Grupo do Partido Socialista proferiu o teor de uma Proposta de Recomendação ao Executivo Municipal pela promoção de um Programa Municipal de Construção de Nova Habitação e pela reavaliação das necessidades habitacionais do Concelho de Vila Viçosa, para deliberação desta Assembleia, conforme **documento anexo sob o número 10 (dez)** e que faz parte integrante da Ata.----------

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas propôs a entrada na Mesa para discussão, a Proposta de Recomendação ao Executivo Municipal pela promoção de um Programa Municipal de Construção de Nova Habitação e pela reavaliação das necessidades habitacionais do Concelho de Vila Viçosa, apresentada pelo Deputado Municipal João Caia, em nome do Grupo do Partido Socialista.---------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada na Mesa para discussão, da Proposta de Recomendação ao Executivo Municipal pela promoção de um Programa Municipal de Construção de Nova Habitação e pela reavaliação das necessidades habitacionais do Concelho de Vila Viçosa, apresentada pelo Deputado Municipal João Caia, em nome do Grupo do Partido Socialista.----------

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas referiu que uma vez que o documento apresentado é um pouco extenso e que merecia outro tipo de atenção propôs ao Partido Socialista que requeresse o agendamento de um ponto no mesmo teor da proposta apresentada, para a próxima Sessão

desta Assembleia Municipal, para que todo o Plenário tivesse acesso ao documento.----------

O Deputado Municipal João Caia respondeu que compreendia a proposta apresentada pelo Presidente da Mesa, no entanto podia proferir sucintamente os três pontos fulcrais desta recomendação uma vez que o documento já deu entrada na Mesa para discussão. Proferiu resumindo o teor da recomendação nos seguintes pontos:----------

- Que seja recomendado ao Executivo que:----------

1. Reavalie as necessidades habitacionais do Concelho;----------

2. Elabore um Programa Municipal de Nova Habitação;----------

3. Apresente anualmente um Relatório Público de Monitorização da Política Municipal de Habitação.----------

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança referiu que relativamente às questões colocadas pelo Partido Socialista, relativamente ao Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado tendo em vista o Preenchimento de dois postos de trabalho da Carreira/Categoria de Assistente Técnico, na Área de atividade de Luz, Som, e Projeção, ele foi extinto porque os Serviços demoraram muito tempo a analisar pelo que teve de ser contratado um recibo verde/prestador de serviço para o fazer, e como foi para catorze meses, não havia necessidade porque estavam asseguradas as necessidades, e esse dinheiro fazia falta para cobrir outras prioridades.----------

Relativamente à Estratégia Local de Habitação, ela não necessita de ser reavaliada nem refeita porque ela já não tem o peso que tinha antes da Carta Municipal de Habitação, portanto existindo a Carta não é necessária a Estratégia. Na Carta Municipal de Habitação está bem definida e Vila Viçosa é um dos poucos Municípios no Alentejo, sendo o segundo no distrito de Évora, e no PRR – Plano de Recuperação e Resiliência (que só houve o 1.º Direito). Julgou que a Oposição lhe iria dar os parabéns por isso, por conseguir executar cerca de dois milhões de euros em habitação, que continuam a ser executadas a 100%. A habitação é uma prioridade, tendo já havido aquisição de lotes em São Romão, cujo projeto está quase pronto para a autoconstrução.

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Em Vila Viçosa já houve propostas mas as pessoas não quiseram vender, já foram reclamadas judicialmente as hipotecas existentes na habitação social, nomeadamente no SPOC - Plano de Pormenor do Outeiro do Palácio (loteamento) porque estão doze lotes por construir, que um é localizado á frente do Supermercado Lidl. O essencial para ter habitação é financiamento, e esse financiamento está a ser estudado pela CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e pelo Governo. Em princípio para os 14 (catorze) Municípios de Évora serão disponibilizados para habitação três milhões de euros, conforme exposto na recomendação apresentada. Mas três milhões a dividir por catorze Municípios, dará para fazer um T2 em cada Concelho. Está a aguardar-se pelas verbas do PTRR - Portugal Transformação, Recuperação e Resiliência, pelo que quando houver fundos comunitários e projetos abertos, Vila Viçosa será a primeira no Distrito a ter 12 (doze) projetos em execução e aprovados, mais quatro ou cinco em fundos nacionais, portanto a questão da habitação será resolvida quando houver financiamento. A Câmara Municipal de Vila Viçosa não é uma Câmara Municipal que tem dinheiro a mais para conseguir fazer, o que fazem outras, que constroem sem financiamento porque têm dinheiro disponível para o fazer. Há muitas prioridades e necessidades pendentes, porque em 24+4+4 (anos de mandatos anteriores) não houve candidaturas a fundos comunitários e neste momento é o único Concelho do Distrito que não tem Pavilhão Multiusos, Pavilhão Desportivo Municipal, Parque de Feiras, etc., tendo desperdiçado cerca de trinta milhões de euros. Gostava de ter tido uma palavra da Oposição também da recuperação ao património que está a ser feita, porque durante muito tempo criticaram que o património estava abandonado e destruído, e agora que está como está, nem uma palavra sobre isso. Está no início deste mandato e irão ser colocadas muito mais coisas até ao seu término como foi feito no anterior, e as pessoas reconheceram isso através da maioria que foi dada e que espera que a continuem a dar. ----------

O Deputado Municipal João Caia agradeceu a resposta dada pelo Presidente da Câmara, mas há questões que faltam esclarecer. E gostando de fazer a contextualização da história das situações, e tendo o Partido Socialista sido eleito tal como os outros Partidos para o Mandato 2025-2029, a fim de trazer algo de novo para a população, as questões que são colocadas, são no sentido de

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

independentemente da Carta Municipal de Habitação não dar as metas concretas como por exemplo, que estava programada a construção de dez fogos para 2025 e quantos é que já foram construídos? Zero. Pode ser justificado por estar a aguardar o financiamento, o que é legítimo, e perfeitamente normal, mas o que se pretende é que com esta Proposta de Recomendação que o Executivo trabalhe com metas concretas, realistas para que possa prestar contas à população sobre isso e dar contas também apresentando um Relatório Público Anual para monitorizar as políticas de habitação e os financiamentos que vai obtendo, no fundo tornar a habitação aquilo que é um problema político central e não só, e também porque o problema da habitação é fundamental na vida das pessoas de cá, porque a procura de habitação é muito alta e o nível de oferta é muito baixo. A Câmara Municipal tem de intervir mais ativamente na construção de habitação, mesmo não tendo o dinheiro que outros municípios têm, mas pode fazê-la ao investir, porque o que se pretende com esta Recomendação é precisamente que o Executivo se vincule a metas concretas para a habitação realistas, porque será que serão concretizados 45 fogos até 2026? Porque pelo que depreendeu da intervenção as metas não são realistas, talvez porque a Carta Municipal de Habitação tenha sido feita por alguém que não é de Vila Viçosa. O que se pretende é que o Executivo cumpra as metas realistas para o que é fundamental que é a fixação e a dinamização no Concelho.----------

O Deputado Municipal Francisco Manteigas referiu que em sumula do que foi apresentado através da Proposta de Recomendação, apresenta poucas dúvidas porque fazer uma reavaliação, elaborar um Programa, apresentar o Relatório ao público, julga que qualquer Executivo e com o mínimo de responsabilidade do que tem de apresentar em termos de conteúdos isso parece-lhe pacífico. No que toca aos considerandos, que constam em duas páginas, alguns lhe parecem que não estão corretos ou não estão muito claros. O que está na Mesa para discussão é o documento num todo e não são só os três pontos referidos pelo Deputado Municipal João Caia, como tal parece-lhe estranho e confuso pelo que propôs ao Presidente da Mesa que coloque a votação uma pausa para o Movimento por Vila Viçosa poder analisar melhor o documento para ter uma decisão de voto. Quanto à questão das metas, era ideal haver metas para outras coisas, porque o

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Executivo pode ir buscar alguma verba aos Programas e envolver os projetos que já existem, mas esses Programas também não têm metas, ou seja como como é que o Executivo se vai comprometer com metas que não dependem dele? Concorda com a intenção do que está recomendado.----------

Pelas 21h35m o **Presidente da Mesa Joaquim Viegas** propôs um breve intervalo para análise ao documento.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, fazer um breve intervalo para análise ao documento.----------

Pelas 21h45m reiniciaram os trabalhos desta Sessão.----------

O Deputado Municipal Joaquim Borrego propôs que este Ponto fosse agendado na próxima Assembleia Municipal, para que o mesmo pudesse ser analisado, apreciado e votado com consciência, porque da forma como foram apresentados os três pontos poderia pronunciar-se mas da forma completa e extensa como está apresentado na Mesa, solicitou ao Deputado Municipal João Caia que repensasse novamente e que requeresse o agendamento deste assunto/ponto na próxima Sessão.----------

O Deputado Municipal João Caia em resposta ao Deputado Joaquim Borrego reiterou que era um documento de recomendação dos pontos como já tinha sido referido anteriormente, num documento de quatro páginas e julga que pela discussão tida após entrada na Mesa a mesma foi elucidativa na questão central na política da habitação, e julga que não deve ser adiado, porque houve tempo para a sua análise.----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas propôs a entrada na Mesa para discussão, a Proposta apresentada pelo Deputado Municipal Joaquim Borrego (Partido CHEGA), de ser agendado um Ponto no teor da Proposta de Recomendação ao Executivo Municipal pela promoção de um Programa Municipal de Construção de Nova Habitação e pela reavaliação das necessidades habitacionais do Concelho de Vila Viçosa, na próxima Sessão.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada na Mesa para discussão, da Proposta apresentada pelo Deputado Municipal Joaquim Borrego (Partido

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

CHEGA), para ser agendado um Ponto no teor da Proposta de Recomendação ao Executivo Municipal pela promoção de um Programa Municipal de Construção de Nova Habitação e pela reavaliação das necessidades habitacionais do Concelho de Vila Viçosa, na próxima Sessão.------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas referiu que havendo duas propostas, propôs a sua votação em alternativa.----------

O Deputado Municipal Duarte Cortes referiu que as duas propostas deveriam ser votadas separadamente.----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas respondeu que poderiam ser votadas em alternativa de acordo com o Regimento, mas se o Plenário não concorda, irão ser votadas separadamente.-------

O Deputado Municipal Duarte Cortes referiu que na sua ótica e sendo duas propostas muito diferentes uma da outra, em primeiro lugar deveria ser posta a votação a Proposta apresentada pelo Deputado Municipal Joaquim Borrego, do Partido CHEGA e posteriormente a proposta do Deputado Municipal João Caia, em nome do Partido Socialista, mas como são completamente diferentes poderão ser as duas aprovadas ou reprovadas.----------

O Deputado Municipal Joaquim Borrego julga que deveriam ser separadas, mas a proposta do Deputado Municipal João Caia, em nome do Partido Socialista deveria ser a primeira votada, se for ao contrário irá anular a sua.----------

O Deputado Municipal José Cardoso julga se a Proposta apresentada pelo Deputado Municipal Joaquim Borrego, do Partido CHEGA for a primeira a ser votada e aprovada, automaticamente a Proposta do Deputado Municipal João Caia, em nome do Partido Socialista ao ser votada irá anular-se a Proposta do Partido Socialista.----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas propôs uma terceira proposta a votação: ser Proposta apresentada pelo Deputado Municipal Joaquim Borrego, do Partido CHEGA a primeira a ser votada.----------

<u>Deliberação</u>: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, ser a Proposta apresentada pelo Deputado Municipal Joaquim Borrego, do Partido CHEGA a primeira a ser votada.----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas colocou a votação a Proposta apresentada pelo Deputado

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Municipal Joaquim Borrego, do Partido CHEGA, de ser agendado Ponto na próxima Assembleia Municipal.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 2 (dois) votos a favor do Deputado Municipal Joaquim Manuel Coco Borrego e o Presidente da Mesa Joaquim António Mourão Viegas, 3 (três) abstenções do Deputado Municipal António Miguel Neves Batista Galrito, da Primeira Secretária Maria Madalena Cupertino Osório de Barros e do Segundo Secretário Francisco António Canhoto Manteigas, e 14 (catorze) votos contra dos Deputados Municipais José António Lopes Cardoso (Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel), Vitor Manuel da Bárbara Lopes, João Gabriel Almaço Barbas Lebre Caia, Rui Paulo Garcia Costa, Duarte Miguel Pardal de Almeida Cortes, António Pereira Martins, Inês Catita Correia, Jorge Miguel Barroso Filipe, Marco André Rosado Trindade, Mário Alexandre Veredas Palma, Tomás Miguel Pardal Cortes, Luís Paulo Pardal Serra (Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas), Ana Isabel dos Santos Ramalho (Secretária de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu) e Manuela de Jesus Pinto Raminhos (Presidente de Junta de Freguesia de Pardais), reprovar a Proposta apresentada pelo Deputado Municipal Joaquim Borrego, do Partido CHEGA (Agendar Ponto na próxima Assembleia Municipal).----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas propôs a votação a Proposta apresentada pelo Deputado Municipal João Caia, em nome do Partido Socialista, de aprovar a Proposta de Recomendação ao Executivo Municipal pela promoção de um Programa Municipal de Construção de Nova Habitação e pela reavaliação das necessidades habitacionais do Concelho de Vila Viçosa.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 3 (três) votos a favor dos Deputados Municipais João Gabriel Almaço Barbas Lebre Caia, Rui Paulo Garcia Costa e Vitor Manuel da Bárbara Lopes, 3 (três) abstenções dos Deputados Municipais Joaquim Manuel Coco Borrego, José António Lopes Cardoso (Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel) e o Presidente da Mesa Joaquim António Mourão Viegas, e 13 (treze) votos contra dos Deputados Municipais Duarte Miguel Pardal de Almeida Cortes, António Pereira Martins, Inês Catita Correia, Jorge Miguel Barroso Filipe, António Miguel Neves Batista Galrito, Marco André

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Rosado Trindade, Mário Alexandre Veredas Palma, Tomás Miguel Pardal Cortes, Luís Paulo Pardal Serra (Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas), Ana Isabel dos Santos Ramalho (Secretária de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu), Manuela de Jesus Pinto Raminhos (Presidente de Junta de Freguesia de Pardais), da Primeira Secretária Maria Madalena Cupertino Osório de Barros e do Segundo Secretário Francisco António Canhoto Manteigas, reprovar a Proposta de Recomendação ao Executivo Municipal pela promoção de um Programa Municipal de Construção de Nova Habitação e pela reavaliação das necessidades habitacionais do Concelho de Vila Viçosa, apresentada pelo Deputado Municipal João Caia, em nome do Partido Socialista.----------

A Deputada Municipal Inês Catita proferiu a seguinte Declaração de Voto e que se transcreve na íntegra: *"Já passou 01h15m de Reunião e confesso eu estou um bocadinho confusa com tudo aquilo que está a acontecer. Realmente o Grupo do Movimento por Vila Viçosa fez um esforço para acompanhar aquilo que foram as propostas, as sugestões, etc. do Grupo do Partido Socialista, mas realmente a maneira de trabalhar do Partido Socialista nos últimos anos deixou o País como deixou, e nota-se perfeitamente a vossa desorganização. Era de bom-tom trazer um documento com quatro páginas ligeiramente mais resumido e partilhá-lo antecipadamente com os outros colegas da Assembleia Municipal. Foi sempre assim que foi feito, com qualquer documento nosso foi sempre partilhado com todos. Cinco minutos para ler um documento que tem quatro páginas e que existe apenas um único exemplar para dezanove pessoas desta Assembleia, torna-se realmente complicado de acompanhar aquilo que são as vossas propostas. Relativamente ao ponto principal que é a Carta Municipal de Habitação, ela tem metas bem definidas, tem objetivos definidos até 2030, há eleições de quatro em quatro anos, não precisamos de andar a fazer Relatórios e a sobrecarregar os Serviços, quase que a vossa sugestão roça um bocadinho o mau tom para aquilo que é os serviços diários da Câmara Municipal, que sabe muito bem aquilo que anda a fazer e é por este motivo que estamos e vamos votar contra. As eleições de quatro em quatro anos a população pode e deve votar, e muito bem, manifesta-se realmente e está de acordo com aquilo que é a Estratégia Local de Habitação e todas as outras*

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

estratégias que o Executivo tem vindo a desenvolver e pronto são eles que nos devem estar a julgar como foi em outubro do ano passado. Obrigada."----------

O Presidente da Câmara Inácio Esperança solicitou a palavra.----------

O Deputado Municipal João Caia referiu que a proposta já tinha sido votada e não poderia haver mais intervenções acerca deste assunto.----------

O Presidente da Câmara Inácio Esperança disse para se calar e reduzir-se à sua insignificância porque não mandava ali.----------

Continuando o Presidente da Câmara Inácio Esperança referiu que tinha pedido a palavra ao Presidente da Mesa, e este deu-lha, questionando o Deputado Municipal João Caia o que tinha a ver com isso. Reclamasse. Ainda acerca deste assunto foi dito algo muito grave que é necessário que as pessoas percebam que foi ali dito que a Empresa que fez a Estratégia Local de Habitação não era de Vila Viçosa, e não conhecia bem. O tempo em que os amigos faziam projetos, em que os amigos faziam estudos já lá vai. Agora é tudo sujeito a Concurso Público e a Estratégia Local de Habitação também foi sujeita a Concurso Público e quem ganhou foi uma empresa de mercado, credível, e respeitaram-se as regras. Obviamente que isso custa a muitos não é? Mas é assim, respeita as regras e por isso esta empresa ganhou. Chama-se Blue e é uma empresa de Portalegre, e ganhou à Deloitte e outras. É grave não perceber o que é a contratação pública.------

O Deputado Municipal João Caia proferiu as seguintes palavras em Defesa da Honra: *"Porque tem de ficar em Ata que quando eu manifestei que o Senhor Presidente da Câmara não podia abordar um assunto que já tinha sido votado conforme está no Regimento, ouvir das palavras do Senhor Presidente e sito: "esteja calado e que se resumisse à sua insignificância", isto diz muito daquilo que é o respeito ou a falta dele do Executivo Municipal com os Órgãos Municipais nomeadamente os Deliberativos e já lá vamos nos pontos seguintes. Parece-me abusivo que se tente prolongar a discussão de algo que já foi votado em questões que nem sequer são centrais da proposta, e por "a talho de foice" se insultem Deputados desta Assembleia. Eu relembro que a Assembleia é um Órgão superior hierarquicamente ao Executivo Municipal e nessa medida assim como a Assembleia Municipal deve respeito aos Órgãos Executivos, também os Órgãos Executivos*

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

devem respeito aos Órgãos Deliberativos. E se o Senhor Presidente da Câmara conhece isso, então leia um bocadinho mais do que quatro páginas. Porque aquilo que acabou de prestar foi um péssimo serviço à Democracia."----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas referiu que todas as questões sanadas neste Período, tinham sido registadas, e reproduzidas por escrito como é prática constante na redação das Atas deste Órgão.----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.º PONTO - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL.----------

Esteve presente para conhecimento da Assembleia Municipal, a **Informação do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa acerca da Atividade Municipal de 11 de abril a 12 de junho de 2026 e Informação da Situação Financeira em 31 de maio de 2026,** e onde consta a Informação sobre a Assunção de Compromissos Plurianuais e Processos Judiciais), e o Mapa Síntese de Endividamento (Apuramento da Capacidade de Endividamento para 2026 – Situação a 31.05.2026).----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 1.º Ponto.----------

O Deputado Municipal Jorge Filipe solicitou esclarecimentos ao Presidente da Câmara acerca da apresentação dos Projetos Culturais pelo Grupo Intermunicipal de Trabalho para a Cultura e pela Associação Évora 2027 ocorrida no dia 14 de abril de 2026.----------

Pelas 21h15m a Deputada Municipal Inês Correia ausentou-se da Sessão.----------

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança solicitou ao Presidente da Mesa que desse a palavra ao Vice-Presidente da Câmara Municipal, Tiago Salgueiro, para esclarecimento deste Projeto uma vez que detém este Pelouro.----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas deu a palavra ao Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Salgueiro para prestar os devidos esclarecimentos.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Pelas 21h20m a Deputada Municipal Inês Correia regressou à Sessão.----------

O Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Salgueiro esclareceu que Vila Viçosa tinha demonstrado ao longo deste ano a total disponibilidade para colaborar na programação cultural de Évora 2027. Tem havido algumas reuniões quer com agentes culturais, quer também com algumas empresas no sentido de colocar Vila Viçosa também no mapa da programação que está a ser delineada. Foram emitidas Cartas de Conforto relativamente a algumas Associações que se candidataram aos Protocolos. O conceito de Évora 2027 foi apresentado de uma forma mais abrangente, houve uma reunião com a antiga equipa técnica e com a atual a fim de serem acolhidas iniciativas integradas na programação e esse trabalho está a ser desenvolvido com o principal enfoque na questão dos mármores, a fim de ser valorizado este recurso da nossa região e do ponto de vista artístico. Tem havido parcerias com algumas empresas no sentido de se poder avançar e de poder criar em Vila Viçosa ao longo do próximo ano e seguintes alguns eventos culturais relevantes, nomeadamente workshops, simpósios de escultura, exposições temporárias e no sentido o Cineteatro Florbela Espanca poder acolher essas iniciativas. Existe outro projeto que é muito importante que é a criação de uma Biblioteca Pública Municipal, em que já existe um acervo considerável que irá ser anunciado muito brevemente e que pode constituir uma base muito importante para esse trabalho, tal como o projeto da Biblioteca Itinerante que poderá criar uma dinâmica muito interessante a complementar o projeto da Biblioteca Municipal.----------

Não havendo mais intervenções para o 1.º Ponto, a Assembleia Municipal apreciou e tomou conhecimento, da Informação do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa acerca da Atividade Municipal de 11 de abril a 12 de junho de 2026 e Informação da Situação Financeira em 31 de maio de 2026.----------

2.º PONTO – PROCESSO 1538/2026. [redacted] DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE UM PARQUE DE AUTOCARAVANISMO E CARAVANISMO EM VILA VIÇOSA.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte de maio de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Liliana Sofia Malato Galhofas e António José Coelho Valério, consta uma deliberação do teor seguinte:----------

"B) OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS E PARTICULARES.----------

3.PROCESSO 1538/2026. [redacted]

DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE UM PARQUE DE AUTOCARAVANISMO E CARAVANISMO EM VILA VIÇOSA.----------

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 3621/2026, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:----------

- Considerar de Interesse Municipal a realização de um Parque de Autocaravanismo e Caravanismo a implantar no Prédio Rústico n.º 27, Secção C, da freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, em Vila Viçosa, condicionado ao cumprimento dos aspetos referidos nos factos fundamento legais da Proposta de Resolução n.º 3326/2026.----------

- Enviar à Assembleia Municipal que Declare de Interesse Municipal a execução de um Parque de Autocaravanismo e Caravanismo.----------

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 3621/2026 a votação.-

Deliberação: *A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, considerar de Interesse Municipal a realização de um Parque de Autocaravanismo e Caravanismo a implantar no Prédio Rústico n.º 27, Secção C, da freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, em Vila Viçosa, condicionado ao cumprimento dos aspetos referidos nos factos fundamento legais da Proposta de Resolução n.º 3326/2026 e enviar à Assembleia Municipal que Declare de Interesse Municipal a execução de um Parque de Autocaravanismo e Caravanismo."----------*

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 2.º Ponto.----------

O Deputado Municipal Joaquim Borrego questionou o Presidente da Câmara acerca de haver, ou não, interesse municipal e quais as vantagens e desvantagens desta proposta.----------

O Deputado Municipal José Cardoso questionou o Presidente da Câmara acerca da localização do espaço.----------

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança respondeu que o terreno era localizado nas traseiras do Supermercado Intermarché, junto a um olival que é da Câmara Municipal. Relativamente ao interesse municipal se for declarado, é à Assembleia Municipal a quem compete declarar. É relevante e o que torna diferente este projeto relativamente a outros é, nomeadamente em benefícios fiscais, isenções ou reduções de IMT, reduções de taxas administrativas, reduções nas burocracias/procedimentos. Quando vier o projeto para aprovação terá que ter todas estas caraterísticas.----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas evidenciou os condicionalismos constantes na Proposta de Resolução n.º 3326/2026 de 4 de Maio de 2026 dos Serviços, sem prejuízo para a legislação aplicável e os demais pareceres das entidades intervenientes, nomeadamente a DRAP Alentejo – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo no âmbito da RAN (Reserva Agrícola Nacional).----------

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, declarasse de Interesse Público Municipal a execução de um Parque de Autocaravanismo e Caravanismo a implantar no Prédio Rústico n.º 27, Secção C, da freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Concelho de Vila Viçosa, face ao exposto nas Propostas de Resolução n.ºs 3326/2026 e 3621/2026, ambas provenientes da Câmara Municipal.----------

<u>Deliberação:</u> A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, declarar de Interesse Público Municipal a execução de um Parque de Autocaravanismo e Caravanismo a implantar no Prédio Rústico n.º 27, Secção C, da freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu,

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Concelho de Vila Viçosa, face ao exposto nas Propostas de Resolução n.ºs 3326/2026 3621/2026, ambas provenientes da Câmara Municipal.----------

3.º PONTO - PROCESSO 2644/2026. REORGANIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO – FARMÁCIA MONTE.----------

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte de maio de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Liliana Sofia Malato Galhofas e António José Coelho Valério, consta uma deliberação do teor seguinte:----------

"B) OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS E PARTICULARES.----------

10.PROCESSO 2644/2026. REORGANIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO – FARMÁCIA MONTE.----------

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 3652/2026, subscrita pela Vereadora da Câmara Municipal Liliana Sofia Malato Galhofas, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:----------

- Aprovar a remoção do lugar de estacionamento atualmente existente na Avenida Bento de Jesus Caraça, em frente à Igreja da Misericórdia, bem como a recolocação do lugar de estacionamento, com a respetiva sinalização, para a zona junto ao Mercado Municipal, concretamente para o primeiro lugar de estacionamento com orientação para o edifício do mercado, nos termos do descrito na Proposta de Resolução n.º 3634/2026.----------

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 3652/2026 a votação.-

***Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a remoção do lugar de estacionamento atualmente existente na Avenida Bento de Jesus Caraça, em frente à Igreja da Misericórdia, bem como a recolocação do lugar de estacionamento, com a respetiva sinalização, para a zona junto ao Mercado Municipal, concretamente para o primeiro lugar de estacionamento com orientação para o edifício do mercado, nos termos do descrito na Proposta de Resolução n.º 3634/2026."----------*

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 3.º Ponto.----------

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança esclareceu que não tinha sido iniciativa da Câmara Municipal de alterar o lugar de estacionamento, mas sim a pedido da requerente "Farmácia Monte".----------

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse a remoção do lugar de estacionamento atualmente existente na Avenida Bento de Jesus Caraça, em frente à Igreja da Misericórdia, bem como a recolocação do lugar de estacionamento, com a respetiva sinalização, para a zona junto ao Mercado Municipal, concretamente para o primeiro lugar de estacionamento com orientação para o edifício do mercado, nos termos do descrito nas Propostas de Resolução n.ºs 3634/2026 e 3652/2026, ambas provenientes da Câmara Municipal.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a remoção do lugar de estacionamento atualmente existente na Avenida Bento de Jesus Caraça, em frente à Igreja da Misericórdia, bem como a recolocação do lugar de estacionamento, com a respetiva sinalização, para a zona junto ao Mercado Municipal, concretamente para o primeiro lugar de estacionamento com orientação para o edifício do mercado, nos termos do descrito nas Propostas de Resolução n.ºs 3634/2026 e 3652/2026, ambas provenientes da Câmara Municipal.----------

4.º PONTO – PROCESSO 3616/2026. JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU – PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA BENTO DE JESUS CARAÇA, FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU, CONCELHO DE VILA VIÇOSA.----------

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Passão Salgueiro, e os Vereadores, António José Coelho Valério, Mafalda dos Anjos Moura Santana Falé, Maria José Coelho Dias Duarte, consta uma deliberação do teor seguinte:----------

"B) OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS E PARTICULARES.----------

6. PROCESSO 3616/2026. JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU – PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA BENTO DE JESUS CARAÇA, FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU, CONCELHO DE VILA VIÇOSA.----------

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 4391/2026, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:----------

- Autorizar o pedido solicitado pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para reserva de um lugar de estacionamento destinado a viaturas da autarquia no período compreendido entre as 07h00 e as 18h00, nos dias úteis, sito na Avenida Bento de Jesus Caraça, junto à Igreja da Misericórdia de Vila Viçosa, nos termos do descrito na Proposta de Resolução n.º 4076/2026;----------

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.----------

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 4391/2026 a votação.-

***Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:*----------

- Autorizar o pedido solicitado pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, para reserva de um lugar de estacionamento destinado a viaturas da autarquia no período compreendido entre as 07h00 e as 18h00, nos dias úteis, sito na Avenida Bento de Jesus Caraça, junto à Igreja da Misericórdia de Vila Viçosa, nos termos do descrito na Proposta de Resolução n.º 4076/2026;----------

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação."----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 4.º Ponto.----------

O Segundo Secretário Francisco Manteigas expressou o seu agrado quanto a esta proposta,

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

porque não havia este cuidado, e agora após este período (entre as 07h00 e as 18h00) os lugares já poderão ficar disponíveis.----------

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse a atribuição de um lugar de estacionamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, sito na Avenida Bento de Jesus Caraça, junto à Igreja da Misericórdia de Vila Viçosa no período compreendido entre as 07h00 e as 18h00, nos dias úteis, nos termos das Propostas de Resolução n.ºs 4076/2026 e 4391/2026, ambas provenientes da Câmara Municipal."----------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um lugar de estacionamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, sito na Avenida Bento de Jesus Caraça, junto à Igreja da Misericórdia de Vila Viçosa no período compreendido entre as 07h00 e as 18h00, nos dias úteis, nos termos das Propostas de Resolução n.ºs 4076/2026 e 4391/2026, ambas provenientes da Câmara Municipal.----------

5.º PONTO – PROCESSO 3620/2026. LUGARES DE ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA.----------

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores, António José Coelho Valério, Mafalda dos Anjos Moura Santana Falé, Maria José Coelho Dias Duarte, consta uma deliberação do teor seguinte:----------

"B) OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS E PARTICULARES.----------

-7. PROCESSO 3620/2026. LUGARES DE ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA.----------

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 4294/2026, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:----------

- Complementar a sinalização existente com placa acessória indicando a proibição de estacionamento em dias úteis, entre as 07H00 e as 18h00 da sinalização existente na Praça da República - nos 6 lugares de estacionamento destinados à Câmara Municipal, conforme descrito na Proposta de Resolução n.º 4079/2026;----------

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.----------

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 4294/2026 a votação.-

Deliberação: *A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:----------*

- Complementar a sinalização existente com placa acessória indicando a proibição de estacionamento em dias úteis, entre as 07h00 e as 18h00, da sinalização existente na Praça da República - nos 6 lugares de estacionamento destinados à Câmara Municipal, conforme descrito na Proposta de Resolução n.º 4079/2026;----------

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação."----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 5.º Ponto.----------

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança referiu que não fazia sentido estarem seis lugares de estacionamento ocupados, e por vezes estarem vagos durante o fim-de-semana, e existindo comércio, cafés na Praça, as pessoas não tinham onde estacionar, pelo que o Executivo entendeu que toda a população poderia beneficiar do uso desses lugares de estacionamento.-----

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse complementar a sinalização existente com placa acessória indicando a proibição de estacionamento em dias úteis, entre as 07h00 e as 18h00, da sinalização existente na Praça da República - nos 6 lugares de estacionamento destinados à Câmara Municipal de Vila Viçosa, conforme descrito nas Propostas de Resolução n.ºs 4079/2026 e 4294/2026, ambas provenientes da Câmara Municipal.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar complementar a sinalização existente com placa acessória indicando a proibição de estacionamento em dias

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

úteis, entre as 07h00 e as 18h00, da sinalização existente na Praça da República - nos 6 lugares de estacionamento destinados à Câmara Municipal de Vila Viçosa, conforme descrito nas Propostas de Resolução n.ºs 4079/2026 e 4294/2026, ambas provenientes da Câmara Municipal."----------

6.º PONTO – PROCESSO 1061/2026. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO BENTO DE JESUS CARAÇA.----------

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Liliana Sofia Malato Galhofas e António José Coelho Valério, consta uma deliberação do teor seguinte:----------

"F) PONTOS.----------

52. PROCESSO 1061/2026. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO BENTO DE JESUS CARAÇA.----------

-Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 3005/2026, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:----------

- Aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição do Prémio Bento de Jesus Caraça;-

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.----------

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 3005/2026 a votação.-

***Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição do Prémio Bento de Jesus Caraça e enviar à Assembleia Municipal para aprovação."----------*

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 6.º Ponto.----------

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança esclareceu que as alterações eram

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

referentes a questões solicitadas pelo próprio Conselho Geral: nome da Disciplina de Matemática, a forma de fazer as médias, nomes de departamentos, júri, grupos disciplinares que foram alterados desde que o Regulamento foi feito.----------

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse a Alteração ao Regulamento de Atribuição do Prémio Bento de Jesus Caraça, conforme a Proposta de Resolução com o n.º 3005/2026, proveniente da Câmara Municipal.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento de Atribuição do Prémio Bento de Jesus Caraça, conforme a Proposta de Resolução com o n.º 3005/2026, proveniente da Câmara Municipal.----------

7.º PONTO - PROCESSO 3080/2026. EMPREITADA DE "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA A PISCINA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA.----------

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia três de junho de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadoras Mónica Cristina Alegrias Lobo, Liliana Sofia Malato Galhofas e Mafalda dos Anjos Moura Santana Falé, consta uma deliberação do teor seguinte:----------

"F) PONTOS.----------

40. PROCESSO 3080/2026. EMPREITADA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA VIÇOSA.----------

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 3998/2026, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:----------

- Remeter para a Assembleia Municipal deliberar, nos termos da alínea c), do n.º 1, do Art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, a Assunção de Compromissos Plurianuais de 937.530,38€ (novecentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta euros e trinta e oito cêntimos)

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

no decurso do ano de 2026 e o restante valor, ou seja, 165.446,54€ (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), sejam executados no primeiro semestre de 2027, de modo a se conseguir concluir todos os Trabalhos Previstos para a Empreitada de Eficiência Energética das Piscinas Municipais de Vila Viçosa, no termos da Proposta de Resolução n.º 3527/2026 de 13 de maio de 2026.----------

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 3998/2026 a votação.-

Deliberação: *A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, remeter para a Assembleia Municipal deliberar, nos termos da alínea c), do n.º 1, do Art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, a Assunção de Compromissos Plurianuais de 937.530,38€ (novecentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta euros e trinta e oito cêntimos) no decurso do ano de 2026 e o restante valor, ou seja, 165.446,54€ (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), sejam executados no primeiro semestre de 2027, de modo a se conseguir concluir todos os Trabalhos Previstos para a Empreitada de Eficiência Energética das Piscinas Municipais de Vila Viçosa, nos termos da Proposta de Resolução n.º 3527/2026 de 13 de maio de 2026."*----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 7.º Ponto.----------

O Deputado Municipal Joaquim Borrego pediu esclarecimentos acerca dos números constantes na estimativa de custos, em que no orçamento total de 985.000,00€ (novecentos e oitenta e cinco mil euros) acrescido de IVA de 59.100,00€ (cinquenta e nove mil e cem euros), dando um total global de 1.044.100,00€ (um milhão e quarenta e quatro mil e cem euros) e no entanto no Plano de Pagamentos aparece unicamente pagamentos a cinco meses faseados um por mês, aparecendo na totalidade os 985.000,00€ (novecentos e oitenta e cinco mil euros), pelo que questiona o valor do IVA, porque não está cabimentado o pagamento.----------

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança respondeu que este ponto estava presente porque era um valor plurianual que ultrapassa as competências delegadas no Presidente da Câmara e tem de vir à Assembleia Municipal para esta autorizar. Relativamente ao IVA não entra

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

para efeitos de concurso e por limitação do tipo de concurso que é feito, pelo que o IVA é sempre à parte, mas estando obviamente cabimentado, como é neste caso. Aquando do lançamento do concurso, e antes de ser adjudicado e consignado o valor global já tem de estar devidamente cabimentado e o IVA é pago por fatura e sempre a 6% podendo posteriormente ser recuperado parte.----------

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, autorizasse nos termos da alínea c), do n.º 1, do Art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, a Assunção de Compromissos Plurianuais de 937.530,38€ (novecentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta euros e trinta e oito cêntimos) no decurso do ano de 2026 e o restante valor, ou seja, 165.446,54€ (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), sejam executados no primeiro semestre de 2027, de modo a se conseguir concluir todos os Trabalhos Previstos para a Empreitada de Eficiência Energética das Piscinas Municipais de Vila Viçosa, nos termos das Propostas de Resolução n.ºs 3527/2026 e 3998/2026, ambas provenientes da Câmara Municipal

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 15 (quinze) votos a favor dos Deputados Municipais Duarte Miguel Pardal de Almeida Cortes, António Pereira Martins, Inês Catita Correia, Jorge Miguel Barroso Filipe, António Miguel Neves Batista Galrito, Marco André Rosado Trindade, Mário Alexandre Veredas Palma, Tomás Miguel Pardal Cortes, Luís Paulo Pardal Serra (Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas), Ana Isabel dos Santos Ramalho (Secretária de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu) e Manuela de Jesus Pinto Raminhos (Presidente de Junta de Freguesia de Pardais), José António Lopes Cardoso (Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel), a Primeira Secretária Maria Madalena Cupertino Osório de Barros, o Segundo Secretário Francisco António Canhoto Manteigas e o Joaquim António Mourão Viegas, e com 4 (quatro) abstenções dos Deputados Municipais Joaquim Manuel Coco Borrego, Vitor Manuel da Bárbara Lopes, João Gabriel Almaço Barbas Lebre Caia e Rui Paulo Garcia Costa, autorizar nos termos da alínea c), do n.º 1, do Art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, a Assunção de Compromissos

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Plurianuais de 937.530,38€ (novecentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta euros e trinta e oito cêntimos) no decurso do ano de 2026 e o restante valor, ou seja, 165.446,54€ (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), sejam executados no primeiro semestre de 2027, de modo a se conseguir concluir todos os Trabalhos Previstos para a Empreitada de Eficiência Energética das Piscinas Municipais de Vila Viçosa, nos termos das Propostas de Resolução n.ºs 3527/2026 e 3998/2026, ambas provenientes da Câmara Municipal.----------

8.º PONTO – PROCESSO 2584/2026. PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ALTERAÇÃO ÀS NORMAS GERAIS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.----------

1. Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores, António José Coelho Valério, Mafalda dos Anjos Moura Santana Falé, Maria José Coelho Dias Duarte, consta uma deliberação do teor seguinte:----------

"F) PONTOS.----------

38. PROCESSO 2584/2026. PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ALTERAÇÃO ÀS NORMAS GERAIS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.----------

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 4396/2026, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:----------

- Aprovar a versão consolidada do Projeto de Regulamento Geral dos Serviços de Educação e Ação Social Escolar;----------

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 4396/2026 a votação.-

Deliberação: *A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a versão consolidada do Projeto de Regulamento Geral dos Serviços de Educação e Ação Social Escolar e enviar à Assembleia Municipal para aprovação, conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 4396/2026 e enviar à Assembleia Municipal para aprovação."*----------

2. Foi ainda presente, a Proposta de Resolução n.º 4438/2026 de 18 de junho, que se transcreve na íntegra:----------

- *"Relativamente ao Projeto de Regulamento Geral dos Serviços de Educação e Ação Social Escolar, foi detetado um erro de escrita no n.º 5, do artigo 17.º, sendo que onde se lê "Quando requisitada por professores e colaboradores no próprio dia, até às 10h00, a refeição tem o valor de 4,90€ ou 2,46€ consoante o tipo de refeição.", deverá ler-se "Quando requisitada por professores e colaboradores no próprio dia, até às 10h00, a refeição tem o valor de 5,90€ ou 2,46€ consoante o tipo de refeição.". Remete-se em anexo versão corrigida do Projeto de Regulamento."*----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 8.º Ponto.----------

A Deputada Municipal Inês Correia dirigiu uma palavra de reconhecimento à Vereadora Mónica Lobo, que detém o Pelouro da Educação e da Ação Social, por ter identificado a necessidade de criar este documento que não existia previamente, ter tido a iniciativa na sua criação e de ter acompanhado todo o processo em articulação com o Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa. É notório que se tem dedicado muito a estes Setores e que eles têm um impacto direto naquilo que é a qualidade de vida das nossas crianças, jovens, e das suas famílias. Destacou também o trabalho dos Serviços que elaboraram este documento, com competência, com dedicação, que refletiu um esforço técnico da sua parte e uma atenção daquilo que é a realidade do nosso Concelho. Pelo que entendeu este Regulamento surge da criação de novas Normas e da reformulação de Normas que já existiam previamente, e que permitem agora prestar serviços com maior clareza, com maior transparência e com uniformidade. Julga que os pais ao terem

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

acesso a este Regulamento, conhecerão os prazos que nele estão definidos e a forma para que possam cumprir por exemplo as inscrições nas pausas letivas, a reserva das refeições, de maneira a que os serviços prestados corram de forma organizada e justa e para que exista um planeamento antecipado daquilo que são os recursos materiais e humanos. Sem dúvida, acha que foi pertinente a criação deste Regulamento, sendo ele um documento de grande utilidade para a comunidade escolar.----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas referiu que todos estariam solidários com o reconhecimento do trabalho prestado pela Vereadora Mónica Lobo, porque da sua parte reconhece de facto o trabalho efetuado. Relativamente a este Ponto foi remetido a todo o Plenário a Proposta de Resolução n.º 4438/2026 de 18 de junho, que respeita à alteração do valor da refeição requisitada por professores e colaboradores no próprio dia. Reiterou o seu agradecimento à Vereadora Mónica Lobo.----------

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança reforçou a intervenção efetuada pela Deputada Municipal Inês Correia, dizendo que o que se pretendia era ter um único documento, em que algumas coisas que estavam dispersas desde os anos 80, outras 90, que têm a ver com a ação social escolar, as AAAF - Atividades de Animação e de Apoio à Família e CAF - Componente de Apoio à Família que são os prolongamentos, o programa informático que foi introduzido, porque só tinha normas e não estavam regulamentadas, valores, a questão das AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular que têm um novo formato, das atividades que são feitas nas pausas letivas, as refeições escolares, e com esta compilação permitirá não só aos Técnicos que analisam os processos, mas também aos pais que têm obviamente por necessidade de saber destas ações e assim facilita a compreensão das questões. Parabenizou o Pelouro da Vereadora Mónica Lobo, pela iniciativa porque foi efetivamente dela.----------

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse a versão consolidada do Regulamento Geral dos Serviços de Educação e Ação Social Escolar, conforme exposto nas Propostas de Resolução n.ºs 4396/2026 e 4438/2026, provenientes da Câmara Municipal.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Joaquim Manuel Coco Borrego, João Gabriel Almaço Barbas Lebre Caia, Rui Paulo Garcia Costa, Duarte Miguel Pardal de Almeida Cortes, António Pereira Martins, Inês Catita Correia, Jorge Miguel Barroso Filipe, António Miguel Neves Batista Galrito, Marco André Rosado Trindade, Mário Alexandre Veredas Palma, Tomás Miguel Pardal Cortes, Luís Paulo Pardal Serra (Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas), Ana Isabel dos Santos Ramalho (Secretária de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu) e Manuela de Jesus Pinto Raminhos (Presidente de Junta de Freguesia de Pardais), José António Lopes Cardoso (Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel), a Primeira Secretária Maria Madalena Cupertino Osório de Barros, o Segundo Secretário Francisco António Canhoto Manteigas e o Presidente da Mesa Joaquim António Mourão Viegas, e com 1 (uma) abstenção do Deputado Municipal Vitor Manuel da Bárbara Lopes, aprovar a versão consolidada o Regulamento Geral dos Serviços de Educação e Ação Social Escolar, conforme exposto nas Propostas de Resolução n.ºs 4396/2026 e 4438/2026, provenientes da Câmara Municipal.----------

9.º PONTO – PROCESSO 2227/2024. 3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026.----------

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores, António José Coelho Valério, Mafalda dos Anjos Moura Santana Falé, Maria José Coelho Dias Duarte, consta uma deliberação do teor seguinte:----------

"F) PONTOS.----------

40. PROCESSO 2227/2024. 3.º ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026.----------

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 4259/2026, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

- Aprovar a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 4212/2026.----------

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.----------

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 4259/2026 a votação.

Deliberação: *A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 4212/2026 e enviar à Assembleia Municipal para aprovação."*----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 9.º Ponto.----------

Não havendo intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, conforme o exposto nas Propostas de Resolução n.ºs 4212/2026 e 4259/2026, ambas provenientes da Câmara Municipal.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Manuel da Bárbara Lopes, João Gabriel Almaço Barbas Lebre Caia, Rui Paulo Garcia Costa, Duarte Miguel Pardal de Almeida Cortes, António Pereira Martins, Inês Catita Correia, Jorge Miguel Barroso Filipe, António Miguel Neves Batista Galrito, Marco André Rosado Trindade, Mário Alexandre Veredas Palma, Tomás Miguel Pardal Cortes, Luís Paulo Pardal Serra (Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas), Ana Isabel dos Santos Ramalho (Secretária de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu) e Manuela de Jesus Pinto Raminhos (Presidente de Junta de Freguesia de Pardais), José António Lopes Cardoso (Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel), a Primeira Secretária Maria Madalena Cupertino Osório de Barros, o Segundo Secretário Francisco António Canhoto Manteigas e o Presidente da Mesa Joaquim António Mourão Viegas, e com 1 (um) voto contra do Deputado Municipal Joaquim Manuel Coco Borrego, aprovar a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, conforme o exposto nas Propostas de Resolução n.ºs 4212/2026 e 4259/2026, ambas provenientes da Câmara Municipal.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

10.º PONTO – PROCESSO 6700/2025. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O MANDATO 2025/2029.----------

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores, António José Coelho Valério, Mafalda dos Anjos Moura Santana Falé, Maria José Coelho Dias Duarte, consta uma deliberação do teor seguinte:----------

"F) PONTOS.----------

41. PROCESSO 6700/2024. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O MANDATO 2025/2029.----------

- Considerando:----------

- Que a abertura de procedimentos relativos a despesas com encargos em mais de um ano económico (ou em ano diferente do da sua realização), nomeadamente contratos de locação com opção de compra, locação financeira, locação venda ou compra a prestações, carece de autorização prévia do Órgão Deliberativo exceto quando:----------

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;----------

b) Não ultrapassem o montante de 500.000,00€ em cada ano económico subsequente e tenham prazo máximo de execução de três anos. ----------

- Conforme disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;----------

- De acordo com o previsto no Art.º 46º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apenas se pode considerar que um projeto está incluído num plano plurianual legalmente aprovado, quando se encontra observado o seu horizonte temporal e com verba suficiente para acomodar os encargos decorrentes do mesmo, nos anos da sua execução;----------

Que a Assunção de Compromissos Plurianuais pela Administração Local (independentemente da sua forma jurídica) depende de autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;----------

- Que essa Autorização Prévia pode ser concedida no momento da aprovação das Grandes Opções do Plano conforme disposto no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que regulamenta a LCPA;----------

- A necessidade de garantir celeridade, eficácia e boa execução da estratégia de desenvolvimento municipal, através da aprovação atempada dos documentos previsionais.----------

-- O disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e os efeitos previstos no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012.------

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 4400/2026, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para o Mandato 2025/2029:----------

- Revogar a deliberação ocorrida no dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte cinco referente ao PONTO 47. PROCESSO 7876/2025. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/2026.----------

- Propor ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citado, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para o Mandato 2025/2029:----------

1. Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.----------

2. Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais pela Câmara Municipal de encargos não previstos nas Grandes Opções do Plano (PAMR e PPI), desde que:------

a) Não ultrapassem o montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) por cada ano económico subsequente;----------

b) Tenham um prazo máximo de execução de três anos (36 meses).----------

3. Delegação na Câmara Municipal da Competência para Autorização, da Reprogramação de

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Encargos Plurianuais já aprovados pela Assembleia Municipal, exclusivamente nas seguintes condições:----------

a) Não pode implicar aumento do montante global do projeto previamente autorizado;----------

b) Não pode alterar o objeto ou finalidade da despesa aprovada;----------

c) Pode implicar o aumento do valor em anos seguintes, desde que se trate de redistribuição de encargos entre anos económicos, decorrente de ajustamentos de cronogramas de execução ou prorrogações de prazos.----------

4. Delegação no Presidente da Câmara Municipal da Competência para a Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais, relativa a despesas:----------

a) Em que o valor do encargo não ultrapasse o montante de 149.639,37€ (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), por cada ano económico subsequente;----------

e ----------

b) que tenham um prazo máximo de execução de três anos (36 meses).----------

5. Delegação no Presidente da Câmara Municipal da Competência para a Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e em conformidade com o regime da despesa pública, até ao montante permitido por Lei.----------

- Com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos o Presidente da Câmara Municipal e a Câmara Municipal prestarão informação em todas as Sessões Ordinárias da Assembleia Municipal, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta de deliberação.-

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 4400/2026 a votação.-

Deliberação: *A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para o Mandato 2025/2029:----------*

- Revogar a deliberação ocorrida no dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte cinco referente

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

ao Ponto 47. Processo 7876/2025. Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais/2026.----------

- Propor ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citado, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para o Mandato 2025/2029:----------

1. Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.----------

2. Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais pela Câmara Municipal de encargos não previstos nas Grandes Opções do Plano (PAMR e PPI), desde que;------

a) Não ultrapassem o montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) por cada ano económico subsequente;----------

b) Tenham um prazo máximo de execução de três anos (36 meses).----------

3. Delegação na Câmara Municipal da Competência para Autorização, da Reprogramação de Encargos Plurianuais já aprovados pela Assembleia Municipal, exclusivamente nas seguintes condições:----------

a) Não pode implicar aumento do montante global do projeto previamente autorizado;----------

b) Não pode alterar o objeto ou finalidade da despesa aprovada;----------

c) Pode implicar o aumento do valor em anos seguintes, desde que se trate de redistribuição de encargos entre anos económicos, decorrente de ajustamentos de cronogramas de execução ou prorrogações de prazos.----------

4. Delegação no Presidente da Câmara Municipal da Competência para a Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais, relativa a despesas:----------

a) Em que o valor do encargo não ultrapasse o montante de 149.639,37€ (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), por cada ano económico subsequente;----------

e ----------

b) que tenham um prazo máximo de execução de três anos (36 meses).----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

5. Delegação no Presidente da Câmara Municipal da Competência para a Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e em conformidade com o regime da despesa pública, até ao montante permitido por Lei.----------

- Com a emissão da Autorização Prévia Genérica favorável à Assunção de Compromissos o Presidente da Câmara Municipal e a Câmara Municipal prestarão informação em todas as Sessões Ordinárias da Assembleia Municipal, da qual constem os Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da Autorização Prévia Genérica objeto da presente proposta de deliberação."----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 10.º Ponto.----------

O Deputado Municipal João Caia questionou a fundamentação e motivo para uma das autorizações prévias genéricas, não estando em causa a sua legalidade, no entanto existe questão política, ou seja porque se pretende permitir, a assunção de compromissos plurianuais até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) por ano, relativamente a encargos não previstos nas Grandes Opções do Plano, que acaba por "retirar" da discussão a Assembleia no papel das Grandes Opções do Plano.----------

O Deputado Municipal Joaquim Borrego questionou porque estava a votação esta autorização, uma vez que há seis meses foi aprovada a autorização prévia genérica da assunção de compromissos plurianuais para um valor de 99.759,58€, que agora vai ser revogada passando para o valor de 500.000,00€ (quinhentos mil euros).----------

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança respondeu que relativamente à primeira questão "se sabem qual é o motivo porque é que perguntam?". Relativamente à segunda questão quando foi a votação para 99.759,58€ votou contra e agora também vai votar contra?----

A Lei permite na altura que foi elaborado o orçamento os Serviços não informaram dessa possibilidade, e estando muitas obras em curso e muitos projetos a executar, isto apenas vem

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

facilitar, ou seja isto irá permitir avançar com as obras sem ter de vir à Assembleia, por exemplo as obras que estão presentes todas elas ultrapassam o valor de 500.000,00€, mas há obras no valor de 180.000,00€ em que se executam 20.000,00€ num ano e o resto no outro, já teria que se esperar pela Assembleia Municipal para a poder consignar e isso seria em três meses dando origem à marcação de uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal que custa ao erário público cerca de 2.000,00€ com funcionários, deslocações, etc., portanto é mais fácil aprovar todas, e independentemente de estarem nas Grandes Opções do Plano, há uma regra sagrada que é não se pode aprovar nenhum plurianual cujo valor global da obra não esteja no PPI – Plano Plurianual de Investimentos, porque não se podem alterar valores globais de PPI – Plano Plurianual de Investimentos, nem se podem alterar valores globais do orçamento, porque terão de ir sempre à Assembleia Municipal. Portanto está garantido que a Assembleia Municipal tem conhecimento do projeto do seu valor, sendo a questão de como é que se vai pagar? Pode ser pago em dois/três anos e consigná-lo até 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), sendo da competência da Câmara Municipal e não do Presidente da Câmara Municipal. O Presidente da Câmara Municipal passa a ser ele próprio a adjudicar plurianuais e consignar plurianuais até 149.639,37€ Portanto no fundo o que está a propor a votação é aquilo que o Presidente da Câmara Municipal fazia até 99.759,58€ ano ou máximo três anos, para poder passar a fazer até 149.639,37€ em três anos, dando a hipótese ao Executivo Municipal de poder aprovar plurianuais até 500.000,00€ num máximo de três anos, ou seja 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros). Claro que todas estas aprovações depois terão de vir a esta Assembleia Municipal para informação, porque foi quem delegou quer no Executivo quer no Presidente da Câmara Municipal que foi a quem delegou essa competência. Isto é instrumento importante porque facilita a aprovação e a consignação de obras, só por isto, mais nada. Por exemplo um plurianual que é aprovado todas as semanas (dentro dos 99.759,58€) é a questão dos subsídios da ação social escolar, porque se essa delegação não estivesse delegada no Presidente da Câmara Municipal ou no Executivo, cada vez que uma criança precisasse de um subsídio de ação social escolar teria de ir à Assembleia Municipal. Obviamente não é disto que se está a tratar neste

ponto, porque estão a ser falados valores diferentes. Mas se não aprovassem a anterior delegação de competências, em que o Deputado Municipal do Partido CHEGA que votou contra 99.759,58€ de delegação no Presidente da Câmara Municipal, um subsídio de 25,00€ ou de 70,00€ por ano para uma criança, teria de vir à Assembleia Municipal. É importante esta delegação de competências porque facilita, é clara e é transparente.----------

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse para o Mandato 2025/2029, conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 4400/2026 respeitante ao Processo n.º 6700/2026 da Câmara Municipal.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 14 (catorze) votos a favor dos Deputados Municipais Duarte Miguel Pardal de Almeida Cortes, António Pereira Martins, Inês Catita Correia, Jorge Miguel Barroso Filipe, António Miguel Neves Batista Galrito, Marco André Rosado Trindade, Mário Alexandre Veredas Palma, Tomás Miguel Pardal Cortes, Luís Paulo Pardal Serra (Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas), Ana Isabel dos Santos Ramalho (Secretária de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu) e Manuela de Jesus Pinto Raminhos (Presidente de Junta de Freguesia de Pardais), a Primeira Secretária Maria Madalena Cupertino Osório de Barros, o Segundo Secretário Francisco António Canhoto Manteigas e o Presidente da Mesa Joaquim António Mourão Viegas, com 3 (três) votos contra dos Deputados Municipais Vitor Manuel da Bárbara Lopes, João Gabriel Almaço Barbas Lebre Caia e Rui Paulo Garcia Costa e 2 (duas) abstenções dos Deputados Municipais Joaquim Manuel Coco Borrego e José António Lopes Cardoso (Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel), aprovar para o Mandato 2025/2029, conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 4400/2026 respeitante ao Processo n.º 6700/2026 da Câmara Municipal:----------

1. A Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.----

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

2. A Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais pela Câmara Municipal de encargos não previstos nas Grandes Opções do Plano (PAMR e PPI), desde que;----------

a) Não ultrapassem o montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) por cada ano económico subsequente;----------

b) Tenham um prazo máximo de execução de três anos (36 meses).----------

3. Delegar na Câmara Municipal da Competência para Autorização, da Reprogramação de Encargos Plurianuais já aprovados pela Assembleia Municipal, exclusivamente nas seguintes condições:----------

a) Não pode implicar aumento do montante global do projeto previamente autorizado;----------

b) Não pode alterar o objeto ou finalidade da despesa aprovada;----------

c) Pode implicar o aumento do valor em anos seguintes, desde que se trate de redistribuição de encargos entre anos económicos, decorrente de ajustamentos de cronogramas de execução ou prorrogações de prazos.----------

4. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Competência para a Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais, relativa a despesas:----------

a) Em que o valor do encargo não ultrapasse o montante de 149.639,37€ (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), por cada ano económico subsequente;----------

e ----------

b) que tenham um prazo máximo de execução de três anos (36 meses).----------

5. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Competência para a Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e em conformidade com o regime da despesa pública, até ao montante permitido por Lei.----------

- Com a emissão da Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos o

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Presidente da Câmara Municipal e a Câmara Municipal prestarão informação em todas as Sessões Ordinárias da Assembleia Municipal, da qual constem os Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da Autorização Prévia Genérica objeto da presente proposta de deliberação.----------

O Deputado Municipal João Caia proferiu uma Declaração de Voto Vencido, em nome do Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Vila Viçosa, **conforme documento anexo sob o número 11 (onze)** e que faz parte integrante da Ata.----------

11.º PONTO – PROCESSO 3373/2026. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATUALIZAÇÃO DE SEGUROS PARA O MUNICÍPIO - 2026/2027.----------

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores, António José Coelho Valério, Mafalda dos Anjos Moura Santana Falé, Maria José Coelho Dias Duarte, consta uma deliberação do teor seguinte:----------

"F) PONTOS.----------

44. PROCESSO 3373/2026. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATUALIZAÇÃO DE SEGUROS PARA O MUNICÍPIO - 2026/2027.----------

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 4286/2026, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:----------

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente Inácio Esperança de aprovação do Novo Mapa - Anexo I, nos termos do descrito na Proposta de Resolução n.º 4253/2026.----------

- Remeter para a Assembleia Municipal deliberar a Assunção do Compromisso Plurianual no valor de 70.000,00€ no decurso do ano de 2026 e no valor de 70.000,00€ no decurso do ano de 2027, nos termos da legislação em vigor.----------

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 4286/2026 a votação.

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Deliberação: *A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:----------*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente Inácio Esperança de aprovação do Novo Mapa - Anexo I, nos termos do descrito na Proposta de Resolução n.º 4253/2026.----------

- Remeter para a Assembleia Municipal deliberar a Assunção do Compromisso Plurianual no valor de 70.000,00€ no decurso do ano de 2026 e no valor de 70.000,00€ no decurso do ano de 2027, nos termos da legislação em vigor."----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 11.º Ponto.----------

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança esclareceu que anteriormente tinha referido que todos os plurianuais teriam de vir à Assembleia Municipal, mas este não vinha porque é inferior a 500.000,00€, só teria de ir ao Executivo. No PPI – Plano Plurianual de Investimentos está o valor dos seguros que até é superior a este valor, e quer o Tribunal de Contas e independentemente do que se disse hoje, revela um total desconhecimento do que é um plurianual, e do que é uma assunção prévia de compromissos e a delegação. Todos têm de estar inscritos no PPI – Plano Plurianual de Investimentos e não se pode alterar o valor global que está no PPI nem se pode alterar o valor que está no orçamento municipal. Portanto há total garantia daquilo que é votado pelo Executivo terá de ir a conhecimento da Assembleia Municipal. Portanto a transparência é total, ao contrário do que alguns dizem, porque aquilo que pretendem é bloquear, travar, para pedirem relatórios sobre coisas que não se fazem porque se conseguirem atrasar ainda melhor.----------

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, autorizasse a Assunção do Compromisso Plurianual no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros) no decurso do ano de 2026 e no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros) no decurso do ano de 2027, de modo a se proceder à Contratualização de Seguros para o Município - 2026/2027 nos termos da legislação em vigor, conforme as Propostas de Resolução com os n.ºs 4253/2026 e 4286/2026, ambas provenientes da Câmara Municipal.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a Assunção do Compromisso Plurianual no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros) no decurso do ano de 2026 e no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros) no decurso do ano de 2027, de modo a se proceder à Contratualização de Seguros para o Município - 2026/2027 nos termos da legislação em vigor, conforme as Propostas de Resolução com os n.ºs 4253/2026 e 4286/2026, ambas provenientes da Câmara Municipal.----------

12.º PONTO – PROCESSO 3730/2026. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS - EMPRÉSTIMO DE MLP PARA AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO MARBRITO - INDÚSTRIAS REUNIDAS DE MÁRMORES, S.A.----------

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores, António José Coelho Valério, Mafalda dos Anjos Moura Santana Falé, Maria José Coelho Dias Duarte, consta uma deliberação do teor seguinte:----------

"F) PONTOS.----------

46. PROCESSO 3730/2026. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS - EMPRÉSTIMO DE MLP PARA AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO MARBRITO - INDÚSTRIAS REUNIDAS DE MÁRMORES, S.A.----------

Empréstimo Bancário Médio-Longo Prazo a contrair para aplicação no seguinte investimento:------

- Aquisição do Edifício Marbrito;----------

*- O Empréstimo a contrair será no valor total até **1.810.000,00€**;----------*

- A intenção de aquisição, pelo Município de Vila Viçosa, do Pavilhão industrial da Marbrito - Indústrias Reunidas de Mármores, S.A., com vista à sua reconversão num equipamento municipal de caráter estratégico, destinado à instalação de um Pavilhão Multiusos Municipal, Parque de Feiras e Exposições, Centro de Eventos, bem como outras valências de interesse público.----------

- Esta aquisição visa salvaguardar um património de relevante importância económica e simbólica para o concelho, promovendo simultaneamente a sua reutilização para fins de desenvolvimento local, dinamização económica, promoção turística e valorização cultural. A aquisição deste imóvel

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

representa uma oportunidade única para dotar o Concelho de uma infraestrutura de grande dimensão e elevado potencial de utilização, capaz de responder a necessidades atuais e futuras da população, das associações, das empresas e das instituições locais.----------

- O investimento contribuirá para a criação de emprego, para o aumento da atividade económica e para a afirmação de Vila Viçosa como centro de referência para a realização de feiras, exposições e eventos de âmbito regional e nacional. Dada a dimensão do imóvel e a sua localização estratégica, a sua aquisição pelo Município constitui uma medida de manifesto interesse público, enquadrada nos objetivos de desenvolvimento económico, coesão territorial e valorização do património local.----------

- O apoio financeiro solicitado é determinante para a concretização dos investimentos necessários, permitindo ao Município de Vila Viçosa reforçar a robustez e sustentabilidade das suas infraestruturas e preparar o território para os desafios futuros.----------

- Pelo exposto, para concretização da aquisição em referência, é necessário o recurso a um Empréstimo Bancário de Médio-Longo Prazo, estimado no valor de 1.810.000,00€, nos termos do n.º 1, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro. Dispõe o n.º 2 do referido artigo que, caso os investimentos financiados por empréstimos que ultrapassem 10% das despesas de investimentos previstas no orçamento do exercício, tais investimentos são submetidos à discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal.----------

- <u>As despesas de investimento previstas no Orçamento de 2026 são as seguintes</u>:----------

Despesas de Investimento previstas no Orçamento Corrigido do exercício em 2026.	*10.354.652,01€*
10%	*1.035.465,20€*

Assim torna-se necessário que o financiamento dos investimentos, sejam submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal.----------

- A apreciar ao abrigo da competência prevista na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.----------

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 4404/2026, subscrita pelo Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Municipal Inácio José Ludovico Esperança, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:----------

- Submeter à Assembleia Municipal, de acordo para efeitos do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para discussão e autorização prévia da realização do investimento seguinte:----------

- Aquisição do Edifício Marbrito;----------

- O referido investimento ascende ao valor total previsto de 1.810.000,00€, a financiar na totalidade por empréstimo de Médio-Longo Prazo, oportunamente submetido a autorização da Assembleia Municipal.----------

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 4404/2026 a votação.

Deliberação: *A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, de acordo para efeitos do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, para discussão e autorização prévia da realização do investimento seguinte:----------*

- Aquisição do Edifício Marbrito.----------

- O referido investimento ascende ao valor total previsto de 1.810.000,00€, a financiar na totalidade por Empréstimo de Médio-Longo-Prazo, oportunamente submetido a autorização da Assembleia Municipal."----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 12.º Ponto.----------

O Deputado Municipal Joaquim Borrego questionou se dos dois artigos urbanos, o artigo 2168 era apenas composto por um armazém industrial, que supõe ser aquele que está virado para o Parque Industrial e o prédio urbano descrito com o número 2631, composto por rés-do-chão e primeiro andar, habitação destinada a armazéns de atividade industrial, e presumindo que este processo dirá respeito a este prédio urbano, gostaria de ter a confirmação do Presidente da Câmara Municipal.----------

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança confirmou a questão do Deputado Municipal Joaquim Borrego. A Câmara Municipal está interessada obviamente em comprar os

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

imóveis e não o recheio (máquinas, mármore). Os imóveis que estão em causa são a fábrica, cujo dono é o BCP – Banco Comercial Português, e ao acompanhar uma oferta que foi feita através da leiloeira, foi manifestada a intenção de acompanhar uma oferta, mas para isso é necessário ter um conforto bancário para no caso de que necessitemos de exercer o direito de preferência, o que julga que não irá acontecer, ter a verba para poder fazer face à aquisição. Julga que é uma oportunidade única para Vila Viçosa, aliás na sua opinião deveria ter sido comprado à MARCEPOR por 500.000,00€ que é um espaço ainda maior que este, e não se comprou e está lá fechada ficando um espaço desaproveitado. Deveria ter sido importantíssimo para Vila Viçosa e teria criado muitas frentes de desenvolvimento no final dos anos 90 início 2000. Não se tornou a investir quando a parcela o António Bento esteve à venda por 200.000,00€ e a Câmara Municipal deveria ter comprado, e não comprou. É a última oportunidade de ter um espaço nobre na entrada da Vila que permitirá um pavilhão multiusos, um parque de feiras, um pavilhão de eventos, pavilhão desportivo, tudo aquilo que se pretenda colocar e é de facto muito importante para o desenvolvimento económico e futuro, sendo estratégico para Vila Viçosa não deixar desaparecer aquele espaço.----------

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, autorizasse de acordo para efeitos do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, previamente a realização do investimento "Aquisição do Edifício Marbrito", conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 4404/2026, proveniente da Câmara Municipal.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Joaquim Manuel Coco Borrego, João Gabriel Almaço Barbas Lebre Caia, Rui Paulo Garcia Costa, Duarte Miguel Pardal de Almeida Cortes, António Pereira Martins, Inês Catita Correia, Jorge Miguel Barroso Filipe, António Miguel Neves Batista Galrito, Marco André Rosado Trindade, Mário Alexandre Veredas Palma, Tomás Miguel Pardal Cortes, Luís Paulo Pardal Serra (Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas), Ana Isabel dos Santos Ramalho (Secretária de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu) e Manuela

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

de Jesus Pinto Raminhos (Presidente de Junta de Freguesia de Pardais), José António Lopes Cardoso (Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel), a Primeira Secretária Maria Madalena Cupertino Osório de Barros, o Segundo Secretário Francisco António Canhoto Manteigas e o Presidente da Mesa Joaquim António Mourão Viegas, e com 1 (uma) abstenção do Deputado Municipal Vitor Manuel da Bárbara Lopes, autorizar de acordo para efeitos do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, previamente a realização do investimento seguinte:- - Aquisição do Edifício Marbrito. O referido investimento ascende ao valor total previsto de 1.810.000,00€, a financiar na totalidade por Empréstimo de Médio/Longo Prazo, oportunamente submetido a autorização da Assembleia Municipal, conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 4404/2026, proveniente da Câmara Municipal.----------

O Deputado Municipal João Gabriel Almaço Barbas Lebre Caia proferiu uma Declaração de Voto, em nome do Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Vila Viçosa, conforme documento anexo sob o número 12 (doze) e que faz parte integrante da Ata.----------

13.º PONTO – PROCESSO 3809/2026. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS LEGAIS – FREGUESIA DE PARDAIS.----------

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores, António José Coelho Valério, Mafalda dos Anjos Moura Santana Falé, Maria José Coelho Dias Duarte, consta uma deliberação do teor seguinte:----------

"F) PONTOS.----------

47. PROCESSO 3809/2026. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS LEGAIS – FREGUESIA DE PARDAIS.----------

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 4374/2026, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

- Aprovar a 2.ª Adenda ao Auto de Transferências de Recursos para o exercício de Competências Legais do Município de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Pardais;----------

- Delegar poderes no Presidente ou no seu substituto legal para assinatura;----------

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.----------

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 4374/2026 a votação.-

Deliberação: *A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a 2.ª Adenda ao Auto de Transferências de Recursos para o exercício de Competências Legais do Município de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Pardais e delegar poderes no Presidente ou no seu Substituto Legal para assinatura, conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 4374/2026 e enviar à Assembleia Municipal para aprovação."----------*

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 13.º Ponto.----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas informou que para conhecimento tinha sido distribuído a todo o Plenário cópia da Certidão da Junta de Freguesia de Pardais devidamente corrigida, respeitante à sua deliberação tomada no Ponto 1 – Segunda Adenda ao Auto de Transferência de Recursos para o Exercício de Competências Legais – Freguesia de Pardais, na sua Reunião Extraordinária ocorrida no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis.----------

O Deputado Municipal Joaquim Borrego referiu que relativamente às Grandes Opções do Plano 2026/2030 aprovadas em 28 de dezembro de 2025, estavam designados e cabimentados no orçamento inicial para a Freguesia de Pardais 1.020,00€ e questionou quais eram as alterações de competências que irão justificar este acréscimo da dotação de verba.----------

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança respondeu que no geral as Grandes Opções do Plano são as orientações que depois são concretizadas em cada orçamento e anualmente, a Lei das Competências prevê que se transfiram competências e até pessoal para as Juntas de Freguesia, e pode ser feito de acordo com as Juntas de Freguesia. Esta questão tem de ser analisada e avaliada anualmente, e em cada ano pode ser proposto à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais novas competências transferidas para as Juntas. Ou seja, dentro das

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

competências que eles têm (pode ser jardins, feiras, publicidade, espaços públicos, escolas, envolventes às escolas, limpeza urbana, etc.) e há medida que as Juntas de Freguesia solicitam essas competências, a Câmara Municipal vai transferindo. Isto tem de ser aprovado até 30 de junho de cada ano, e introduzido na plataforma informática da DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais para aprovação tornando-se efetivas a partir de um de janeiro do ano seguinte, deixando o dinheiro de vir para o orçamento da Câmara Municipal e passa a ser do Orçamento Geral do Estado para a Junta de Freguesia. As verbas adicionais têm a ver com as novas competências que as Juntas de Freguesia querem assumir de acordo com os documentos presentes nesta Sessão.Com isto vai alterar o orçamento da Câmara Municipal, ou seja vai ser reduzido na verba transferida que tem de vir à Assembleia Municipal para aprovação. ----------

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, autorizasse a Segunda Adenda ao Auto de Transferências de Recursos para o exercício de Competências Legais do Município de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Pardais, conforme exposto na Proposta de Resolução n.º 4374/2026, proveniente da Câmara Municipal.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a Segunda Adenda ao Auto de Transferências de Recursos para o exercício de Competências Legais do Município de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Pardais, conforme exposto na Proposta de Resolução n.º 4374/2026, proveniente da Câmara Municipal.----------

14.º PONTO – PROCESSO 3808/2026. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS LEGAIS – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU.----------

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Passão Salgueiro, e os Vereadores, António José Coelho Valério, Mafalda dos Anjos Moura Santana Falé, Maria José Coelho Dias Duarte, consta uma deliberação do teor seguinte:----------

"F) PONTOS.----------

48. PROCESSO 3808/2026. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS LEGAIS – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU.--

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 4371/2026, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:----------

- Aprovar a 4.ª Adenda ao Auto de Transferências de Recursos para o exercício de Competências Legais do Município de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu.----------

- Delegar poderes no Presidente ou no seu Substituto Legal para assinatura;----------

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.----------

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 4371/2026 a votação.-

***Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:*----------

- Aprovar a 4.ª Adenda ao Auto de Transferências de Recursos para o exercício de Competências Legais do Município de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu;----------

- Delegar poderes no Presidente ou no seu Substituto Legal para assinatura, conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 4371/2026;----------

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação."----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 14.º Ponto.----------

Não havendo intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, autorizasse a Quarta Adenda ao Auto de Transferências de Recursos para o exercício de Competências Legais do Município de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, conforme exposto na Proposta de Resolução n.º 4371/2026, proveniente da Câmara Municipal.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a Quarta Adenda ao Auto de Transferências de Recursos para o exercício de Competências Legais do Município de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, conforme exposto na Proposta de Resolução n.º 4371/2026, proveniente da Câmara Municipal.----------

15.º PONTO – PROCESSO 3806/2026. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS LEGAIS – FREGUESIA DE BENCATEL.----------

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores, António José Coelho Valério, Mafalda dos Anjos Moura Santana Falé, Maria José Coelho Dias Duarte, consta uma deliberação do teor seguinte:----------

" F) PONTOS.----------

49. PROCESSO 3806/2026. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS LEGAIS – FREGUESIA DE BENCATEL.----------

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 4377/2026, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:----------

- Aprovar a 2.ª Adenda ao Auto de Transferências de Recursos para o exercício de Competências Legais do Município de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Bencatel.----------

- Delegar poderes no Presidente ou no seu Substituto Legal para assinatura.----------

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.----------

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 4377/2026 a votação.

***Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a 2.ª Adenda ao Auto de*

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Transferências de Recursos para o exercício de Competências Legais do Município de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Bencatel; Delegar poderes no Presidente para assinatura, conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 4377/2026 e enviar à Assembleia Municipal para aprovação."----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 15.º Ponto.----------

Não havendo intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, autorizasse a Segunda Adenda ao Auto de Transferências de Recursos para o exercício de Competências Legais do Município de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Bencatel, conforme exposto na Proposta de Resolução n.º 4377/2026, proveniente da Câmara Municipal.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a Segunda Adenda ao Auto de Transferências de Recursos para o exercício de Competências Legais do Município de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Bencatel, conforme exposto na Proposta de Resolução n.º 4377/2026, proveniente da Câmara Municipal.----------

16.º PONTO – PROCESSO 3160/2026. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA ENVOLVENTE AO CENTRO MULTIUSOS - SÃO ROMÃO".----------

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores, António José Coelho Valério, Mafalda dos Anjos Moura Santana Falé, Maria José Coelho Dias Duarte, consta uma deliberação do teor seguinte:----------

"F) PONTOS.----------

50. PROCESSO 3160/2026. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA ENVOLVENTE AO CENTRO MULTIUSOS - SÃO ROMÃO."----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 4403/2026, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:----------

- Remeter para a Assembleia Municipal deliberar, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, a Assunção de Compromissos Plurianuais de 296.421,95€ no decurso do ano 2026 e o restante valor, ou seja, 437.034,42€ no decurso do ano 2027 de modo a permitir executar todos os trabalhos da Empreitada de Requalificação Urbanística Envolvente ao Centro Multiusos São Romão.----------

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 4403/2026 a votação.

***Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:----------*

- Remeter para a Assembleia Municipal deliberar, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, a Assunção de Compromissos Plurianuais de 296.421,95€ no decurso do ano 2026 e o restante valor, ou seja, 437.034,42€ no decurso do ano 2027 de modo a permitir executar todos os trabalhos da Empreitada de Requalificação Urbanística Envolvente ao Centro Multiusos São Romão."----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 16.º Ponto.----------

Não havendo intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, autorizasse nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, a Assunção de Compromissos Plurianuais de 296.421,95€ no decurso do ano 2026 e o restante valor, ou seja, 437.034,42€ no decurso do ano 2027 de modo a permitir executar todos os trabalhos da Empreitada de Requalificação Urbanística Envolvente ao Centro Multiusos São Romão.----------

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 15 (quinze) votos a favor dos Deputados Municipais José António Lopes Cardoso (Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel), Duarte Miguel Pardal de Almeida Cortes, António Pereira Martins, Inês Catita Correia, Jorge Miguel Barroso Filipe, António Miguel Neves Batista Galrito, Marco André

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Rosado Trindade, Mário Alexandre Veredas Palma, Tomás Miguel Pardal Cortes, Luís Paulo Pardal Serra (Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas), Ana Isabel dos Santos Ramalho (Secretária de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu) e Manuela de Jesus Pinto Raminhos (Presidente de Junta de Freguesia de Pardais), a Primeira Secretária Maria Madalena Cupertino Osório de Barros, o Segundo Secretário Francisco António Canhoto Manteigas e o Presidente da Mesa Joaquim António Mourão Viegas e com 4 (quatro) abstenções dos Deputados Municipais Joaquim Manuel Coco Borrego, Vitor Manuel da Bárbara Lopes, João Gabriel Almaço Barbas Lebre Caia e Rui Paulo Garcia Costa, autorizar nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, a Assunção de Compromissos Plurianuais de 296.421,95€ no decurso do ano 2026 e o restante valor, ou seja, 437.034,42€ no decurso do ano 2027 de modo a permitir executar todos os trabalhos da Empreitada de Requalificação Urbanística Envolvente ao Centro Multiusos São Romão, conforme exposto na Proposta de Resolução n.º 4403/2026, proveniente da Câmara Municipal.----------

SEGUNDO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Segundo Momento de Intervenção do Público, é destinado a apresentação de assuntos de interesse municipal que constem na Ordem do Dia e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa, e é realizado após o encerramento da "Ordem do Dia", com a duração máxima de trinta minutos, conforme o exposto no Artigo 24.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa em vigor.----------

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas verificou que na folha correspondente, não havia registo de inscrições de Munícipes para o Segundo Momento do Período de Intervenção do Público.-------

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, por uma questão de eficácia, submeteu a votação a aprovação das deliberações supra e constantes da Minuta da Ata.----------

<u>Deliberação:</u> A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a minuta desta Ata

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.----------

ENCERRAMENTO

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas agradeceu ao Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel, pela cedência da sala e apoio logístico necessários para a realização desta Sessão Ordinária, bem como do convite a todos os presentes para o beberete oferecido pela Junta de Freguesia de Bencatel.----------

Não havendo mais assuntos a tratar, **o Presidente da Mesa Joaquim Viegas** deu por terminada a Ordem de Trabalhos, declarando encerrada a Sessão pelas **23h25m**, da qual para constar e para os devidos efeitos legais, foi lavrada a presente Ata, que vai ser devidamente assinada pelos **Elementos componentes da Mesa da Assembleia Municipal de Vila Viçosa** e por mim, **Patrícia Isabel Ventura Mamede**, Patrícia Mamede, Assistente Técnica do quadro pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, designada para secretariar e lavrar as Atas, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do n.º 2 do art.º 45.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa e do Despacho n.º 31/2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, exarado em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e cinco. ----------

O Presidente da Mesa, Joaquim António Moreira Viegas

A Primeira Secretária, Maria Madalena Cupertino Osório de Barros

O Segundo Secretário, _____